



MUNICÍPIO MUNICIPAL DO MARCO DE CANAVESES

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

AVISO Nº 33/2019

ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO URBANO COM ALVARÁ Nº 01/1991 CONSULTA PÚBLICA

---ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES, Vice - Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo DL 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto no artigo A/2 - 41.º do Regulamento Municipal, que se encontra aberta, a partir do dia **22 de Agosto de 2019** e por um período de **10 dias úteis**, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 34/1996 que decorre mediante o Processo n.º L-ALL 13/2019, requerido por Marcos Queirós da Silva, sito no lugar de Povoação Grande, freguesia de Freixo, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Marco de Canaveses, sob o n.º 575/19971215, da freguesia de Freixo, deste concelho, onde se pretende, subdividir o lote nº72, passando a sua área a constituir os lotes nº 72 A e 72 B, bem como a divisão da edificação.-----

--- Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada durante o período de exposição, no local de consulta, Paços do Concelho da Câmara Municipal e na Sede da Junta de Freguesia, da freguesia acima mencionada, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade em que participa na consulta pública, ou em carta dirigida à Exmª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 – Marco de Canaveses.-----

--- Para constar e devidos efeitos se passou o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicado no site da autarquia, em <http://www.cm-marco-canaveses.pt>.-----

---Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, 13 de agosto de 2019. -----

O VICE PRESIDENTE*

ENG. MÁRIO BRUNO SILVA MAGALHÃES

*Por delegação de competências.

Despacho nº 20/GP de 06/11/2017.